

# PROVA PARA NOVOS MEMBROS ABAF 2025

## REGULAMENTO

### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Permitir que floristas que possuam conhecimentos técnicos de Arte Floral possam fazer parte como membros da ABAF, promovendo assim a participação de profissionais qualificados e especializados na associação.
- 1.2. Estimular e promover a difusão de conhecimentos técnicos de Artes Florais no Brasil.
- 1.3. Incentivar o aperfeiçoamento técnico dos profissionais do mercado de flores e plantas.
- 1.4. Fortalecer e ampliar a comunidade de Profissionais Floristas no Brasil.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O Candidato, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler atentamente este regulamento e seus anexos, para se certificar de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação
- 2.2. Podem participar brasileiros, nacionalizados ou estrangeiros, que tenham cursado escola ministrada por Professor ABAF, independente da formação pregressa e domiciliado no Brasil, com idade igual ou superior a 18 anos no ano da prova.
- 2.3. Para ser elegível, o candidato deve apresentar certificado de conclusão de Curso de Arte Floral ou similar de no mínimo 24 horas com um Professor reconhecido pela ABAF.
- 2.4. Ter, no mínimo, 2 anos de experiência profissional, comprovados através de portfólio de serviço, registro fotográfico, redes sociais ou similar.
- 2.5. O formulário de inscrição encontra-se no site da ABAF [www.abafbrasil.com.br](http://www.abafbrasil.com.br)

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A taxa de inscrição para a Prova de Novos Membros deverá ser paga no ato da inscrição, e o comprovante enviado para a Secretaria da Abaf para confirmação da mesma.



- 3.2. Não haverá, sob qualquer hipótese, a concessão de descontos ou isenção da taxa de inscrição.
- 3.3. Para participar do Encontro ABAF, que acontece nos dias seguintes à Prova de Novos Membros, o candidato poderá fazer sua inscrição com desconto, no mesmo valor de desconto para Membros ABAF.
- 3.4. A inscrição para o Encontro ABAF deverá ser realizada em formulário próprio e confirmada com a Secretaria.
- 3.5. Os valores para a inscrição da Prova e participação no Encontro constam no Anexo 1.

#### **4. CRONOGRAMA**

- 4.1. O prazo para a inscrição para a prova será de 1 (um) mês antes da data de realização da prova, comprovado mediante o envio do comprovante de pagamento.
- 4.2. A prova será realizada 01 (um) dia antes da realização do Encontro ABAF, de acordo com o calendário Anexo 1.
- 4.3. A Divulgação do Resultado será realizado durante a Assembléia Anual da ABAF, realizada no Encontro ABAF, com a entrega dos Certificados para os candidatos aprovados.
- 4.4. A ABAF poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar alterações e adequações na realização da Prova ABAF, incluindo mudanças no cronograma, na logística das provas e no formato da mesma, além de suspensão temporária ou cancelamento da prova, tais como, mas não exclusivamente, na hipótese de limitações sanitárias impostas por pandemias ou por quaisquer ocorrências que impeçam ou restrinjam o acesso presencial dos candidatos e organizadores ao local de prova.
- 4.5. As alterações e adequações citadas no item 4.4 serão divulgadas no site da ABAF ou pelos meios que forem necessários a depender da gravidade e urgência das mesmas.

#### **5. DA ESTRUTURA DA PROVA**

- 5.1. A prova terá a duração de 2 horas e 30 minutos, com o horário de início da prova conforme explicitado no Anexo 1.



5.2. O Candidato deverá executar, no tempo de prova, os seguintes módulos:

| MÓDULO |                      |
|--------|----------------------|
| 1      | BUQUÊ ESPIRAL        |
| 2      | ARRANJO DECORATIVO   |
| 3      | ARRANJO LINEAR       |
| 4      | ARRANJO VEGETATIVO   |
| 5      | ARRANJO ESTILO LIVRE |

5.3. Todos os materiais, incluindo flores, folhagens, elementos decorativos, vasos, acessórios, ferramentas e todos os outros itens necessários à execução dos módulos são de inteira responsabilidade do candidato, e sendo assim, a organização não se responsabiliza por extravios ou reposições de qualquer natureza.

5.4. A organização irá providenciar mobiliário, lixeiras e ambiente adequado à realização da prova.

5.5. A ordem de execução dos trabalhos não influenciará na sua avaliação, ficando a critério do candidato a organização do seu espaço de trabalho.

5.6. A área de provas estará liberado para acesso dos candidatos até 5h antes do início das provas, para organização de materiais, limpeza e condicionamento das flores e plantas, não sendo permitido manipular os materiais botânicos.

5.7. Até o início das provas, as flores e folhagens não poderão estar manipulados, apenas a sua limpeza e separação.

5.8. Caso o candidato use estruturas e bases, estas poderão estar confeccionadas antes do tempo de prova.

5.9. A escolha dos materiais para a execução dos arranjos é de livre escolha dos candidatos.

5.10. Todos os módulos devem ser entregues de modo a garantir o máximo de durabilidade dos materiais utilizados, sendo a escolha e providência dos recipientes de responsabilidade do candidato.

5.11. Cada candidato irá identificar seus arranjos com a numeração fornecida, para que sejam avaliados. Os trabalhos não terão os nomes dos candidatos, para preservar a imparcialidade do julgamento dos arranjos.



5.12. Cada arranjo será avaliado de acordo com a identificação feita pelo candidato, não cabendo ao Coordenador, Assistentes ou Comissão Julgadora fazer alterações nas posições das identificações. O arranjo será avaliado conforme for entregue, ao final do tempo de prova estipulado.

5.13. Para referências teóricas dos critérios de avaliação dos módulos, consultar o Manual Técnico ABAF.

5.14. O Manual Técnico ABAF poderá ser adquirido por todos os interessados, através do contato da Secretaria da ABAF. O Manual não é obrigatório, mas altamente recomendado para a preparação técnica do candidato.

## **6. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

6.1. Os candidatos terão acesso ao local de prova pelo menos 5 horas antes do início das provas para organização do espaço, condicionamento e manutenção dos materiais que serão utilizados nos módulos da Prova.

6.2. Todo o material utilizado pelo candidato para a execução dos trabalhos são de responsabilidade do candidato, e de livre escolha.

6.3. Todos os materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos serão permitidos, desde que sejam compatíveis com as características físicas do ambiente de prova do candidato.

6.4. Todo o material trazido pelo candidato deve ser acondicionado dentro do espaço individual destinado a ele.

6.5. Não será fornecido nenhum tipo de contêiner, equipamento de refrigeração, instalação elétrica (tomadas e afins) para condicionamento e execução das tarefas da prova.

6.6. É permitido o uso de celulares nos 30 minutos antecedentes e nos 30 minutos após o final das provas, apenas para registro fotográfico, filmagem etc. desde que não atrapalhe o andamento da prova.

6.7. Os celulares devem ser mantidos em modo avião ou desligados durante o período de prova e não devem ficar na bancada.

6.8. O acesso a anotações, materiais de apoio e similares não são permitidos durante o tempo de prova.

6.9. É permitido ter papéis, canetas e similares desde que não atrapalhem a execução da prova pelos demais candidatos, e desde que trazidos antes do início das provas, sem anotações prévias. Não será permitido trazer materiais após o início do tempo de prova.

6.10. Não é permitido o acesso de assistentes ou afins no espaço destinado ao candidato durante a execução dos trabalhos em tempo de prova.



- 6.11. Apenas o candidato pode manipular os materiais durante o tempo de prova.
- 6.12. É permitido a saída do candidato de sua área de prova para ir ao banheiro, pegar água e etc., durante o período de prova, desde que acompanhado de uma pessoa da Comissão de Prova.
- 6.13. Fica a critério do Coordenador de Prova a autorização para acesso de pessoas não listadas no regulamento - Comissão de Provas e Candidatos, visando a ordem e bom andamento das provas.
- 6.14. É permitido o acesso de pessoas designadas pelo Coordenador de Prova para registro do andamento das provas, ambiente de provas e execução dos arranjos, visando documentar o processo e para posterior divulgação em mídias utilizadas pela ABAF.
- 6.15. Fica a critério do Coordenador de Prova, a todo instante, e em todos os casos, permitidos ou não, alterar as permissões de acesso e uso de equipamentos, caso considere que há excessos e atrapalhe o andamento da execução da prova pelos demais candidatos. A regra então será estendida a todos os participantes, sem exceção.
- 6.16. Após o término do tempo de provas, será dado um tempo para limpeza e organização do espaço de trabalho individual, e a organização e identificação dos arranjos entregues. Neste tempo não é mais permitido adicionar, remover ou alterar os arranjos da prova em nenhuma forma.
- 6.17. Todos os materiais trazidos pelos candidatos devem ser retirados após o término das provas.
- 6.18. Os trabalhos serão avaliados na bancada de provas ou outro local que o Coordenador indicar, com a identificação dos mesmos feitos pelo próprio candidato. O candidato deve se certificar que a indicação do arranjo está seguro para que não haja comprometimento da sua avaliação.
- 6.19. Os arranjos deverão ser retirados pelos candidatos após a avaliação, em até 5 horas após o término das provas.

## **7. DA COMISSÃO**

- 7.1. A Comissão de Prova terá um Coordenador, Auxiliares e a Comissão Julgadora, indicados pelo Presidente e/ou Diretoria da ABAF.
- 7.2. O Coordenador deverá ser um Professor da ABAF.
- 7.3. O Coordenador será o representante da Diretoria da ABAF e o responsável no processo da aplicação da prova.
- 7.4. O Coordenador irá auxiliar a Comissão Julgadora na avaliação objetiva da prova, ou seja, no critério técnico e mecânico, relatando possíveis intercorrências de prova que possam ser pertinentes ao processo avaliativo do módulo.



7.5. O Coordenador será responsável por enviar o relatório com todos os resultados da prova.

7.6. Os Assistentes serão Membros ABAF, e auxiliarão o Coordenador na execução e bom andamento do processo de Prova.

7.7. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) Professores da ABAF, com ampla experiência em docência e avaliação de provas florais, e farão a avaliação das provas, e não serão divulgados os nomes antes do período de prova.

7.8. A Comissão Julgadora não assistirá os trabalhos durante a aplicação da prova.

7.9. Os Julgadores terão autonomia na avaliação dos trabalhos.

## 8. DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os trabalhos de cada candidato serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- Estilo
- Composição
- Harmonia de cores
- Criatividade
- Técnica e Mecânica

**9. Cada Avaliador dará uma nota de 0 a 5 para cada critério, conforme quadro de notas abaixo:**

|   |                |   |
|---|----------------|---|
| 5 | EXCELENTE      | Desempenho excepcional. Supera as expectativas em todos os aspectos, com alta qualidade, precisão e atenção aos detalhes. Demonstra uma compreensão profunda e habilidade superior. |
| 4 | ÓTIMO          | Desempenho acima das expectativas. Cumpre todos os requisitos e apresenta poucas falhas menores. Mostra uma compreensão sólida e aplicação dos critérios estabelecidos.             |
| 3 | BOM            | Desempenho que atende às expectativas básicas. Cumpre os requisitos mínimos e não possui falhas críticas, mas há espaço para melhorias e refinamentos.                              |
| 2 | REGULAR        | Desempenho abaixo das expectativas. Atende parcialmente aos requisitos, mas com uma quantidade significativa de áreas que precisam de melhorias.                                    |
| 1 | INSATISFATÓRIO | Muitos erros ou deficiências que afetam a funcionalidade ou qualidade. Grande necessidade de melhorias e correções.   |
| 0 | NÃO ATENDE     | Desempenho abaixo do esperado. Falhas graves que comprometem a eficácia ou a qualidade. Não atende aos requisitos mínimos e necessita de uma reavaliação significativa.             |



- 9.1. Para cada Módulo, a nota máxima possível será de 75 pontos:  
Nota máxima: Nota máxima do módulo (5) x quantidade de critérios (5)  
x avaliadores (3)  
Assim, a nota final será:

| MÓDULO               | SOMA DAS NOTAS DOS<br>3 AVALIADORES(/nota máxima) |
|----------------------|---|
| BUQUE ESPIRAL        | /75   |
| ARRANJO DECORATIVO   | /75   |
| ARRANJO LINEAR       | /75   |
| ARRANJO VEGETATIVO   | /75   |
| ARRANJO ESTILO LIVRE | /75   |
| Soma Final           | /375  |

- 9.2. A Comissão Julgadora fará a avaliação pelo número do arranjo, não sabendo quem o confeccionou.
- 9.3. O candidato não poderá acompanhar a avaliação.
- 9.4. Para ser aprovado como Membro ABAF, o candidato deverá ter aproveitamento maior ou igual a 60% do valor de cada módulo, ou seja, no mínimo 45 pontos por módulo para ser aprovado.
- 9.5. Caso o candidato não atinja 60% da pontuação máxima, ou 45 pontos em um dos módulos, o candidato não será aprovado, mesmo que a somatória de todos os módulos seja superior a 60% da pontuação máxima total.
- 9.6. O resultado das provas serão enviados para o candidato, em até um dia, por whatsapp, com as notas dos trabalhos, antes da cerimônia de entrega dos Certificados na Assembléia ABAF
- 9.7. Apenas o candidato receberá a sua nota final, com a soma de todos os avaliadores, não sendo possível receber a nota individual por avaliador.
- 9.8. As notas finais dos candidatos não serão divulgadas publicamente.
- 9.9. Não atingindo a nota mínima para aprovação, o candidato poderá realizar a prova na próxima edição, mediante pagamento de nova taxa de inscrição.
- 9.10. A decisão da Comissão Julgadora será definitiva e não caberá recurso



9.11. O candidato aprovado receberá seu Certificado de Novo Membro ABAF durante Assembléia Anual da ABAF realizada nos dias seguintes à realização da prova.

9.12. A carteirinha de Membro ABAF e a inserção dos contatos do Novo Membro ABAF no catálogo on-line será realizado a tempo posterior, de acordo com o prazo de entregas do fornecedor credenciado.

## **10. ÍTENS EXCLUSOS**

10.1. Quaisquer situações ou casos não citados neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e/ou pela Diretoria da ABAF, não cabendo recursos sobre a decisão.

**Holambra, 19 de Setembro de 2024**

